



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Processo : 1737/2017

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de acesso dedicado à Internet através de link de 40 (quarenta) Mbps, full duplex, síncrono, além de solução de segurança corporativa (firewall) compatível com o circuito, pelo menor preço global em atendimento à Câmara Municipal de Viana, conforme itens de descrição constantes no Termo de Referência disponível em anexo I do edital.

Órgão : Câmara Municipal de Viana

O Pregoeiro **GLAYDISTON SILVA MENDES**, auxiliado pelos servidores do quadro de provimento em comissão **ANTÔNIO MARCOS PEREIRA RUAS** e **JANDER DE SOUZA MIRANDA**, iniciaram às 16h30 a **DILIGÊNCIA** no setor de Tecnologia da Informação e Telecomunicações da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, no endereço Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins, Espírito Santo. Estiveram presentes as empresas **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA** – CNPJ Nº 39.781.752/0001-72 representada pelo **SR. FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO** e a empresa **ALTERNA TELECOMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE LTDA** – CNPJ Nº 01.213.772/0001-74, representada pelo **SR JOSUÉ DOS SANTOS CASSIANO**.

Após concluída toda a **DILIGÊNCIA** e apresentados os resultados que de certa forma conforme constatado in loco com medições junto a um dos órgãos públicos que lida com sistemas complexos que também dependem de capacidade do mesmo molde que a Câmara Municipal relativo ao objeto do presente **PREGÃO PRESENCIAL** e em especial naquilo que “o Atestado de Capacidade Técnica da empresa **E&L**, não atende os requisitos pré-estabelecidos no edital, vez que segundo os representantes das licitantes os serviços não possuem similaridade com o objeto da licitação”, conforme exposto apresento o seguinte resultado:

Constatamos que a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA** tem condições de proceder mediante a sua habilitação na forma da lei de licitação para prestação de serviço similar ao objeto conforme edital do pregão 01/2018.

Por ter apresentado o menor preço e por estar habilitada, conforme diligência descrito acima, **DECLARO VENCEDORA** a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**.

Às demais licitantes, abre-se o prazo de 3 (três) dias para declarar a intenção de interposição de recursos, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Viana, ES, 21 de Março de 2018.

GLAYDISTON SILVA MENDES
Pregoeiro